

PORTARIA Nº 038/2.025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, é amplo e discricionário, sempre no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e a oportunidade do ato;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de custear e ressarcir as despesas com alimentação decorrentes das atividades realizadas durante viagens, além de reconhecer a importância do trabalho desempenhado pelo motorista da saúde no transporte seguro e humanizado dos pacientes do município de Santa Terezinha do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO a realização de atividades excedentes por este profissional, como deslocamentos prolongados, suporte em situações emergenciais e a dedicação essencial para assegurar a segurança e o bem-estar dos pacientes atendidos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da qualidade e do impacto do serviço prestado, que contribui para a manutenção de condições adequadas ao desempenho eficiente e digno das funções do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 60% sobre o salário base ao servidor Cândido Carvalho de Araújo, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-581067-14012025181704**